



DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA LICENÇA DE ATIVIDADE NÃO AGROPECUÁRIA

DOCUMENTOS BÁSICOS		
Item	Documento	Check
1	Requerimento devidamente preenchido e assinado.	
2	Relatório de Caracterização de Empreendimento (RCE) devidamente preenchido, assinado e rubricado em todas as páginas não assinadas, exceto seja requerimento de LMAR.	
3	Apresentar Relatório de Caracterização de Empreendimento (RCE) referente à Terraplanagem e demais documentos pertinentes. Obs: Caso a atividade a ser licenciada preveja a realização de Terraplanagem.	
4	Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA). Obs: Exceto no caso de requerimento de LMAR.	
5	Anotação ou Registro ou Termo de Responsabilidade Técnica (ART, RRT ou TRT) do responsável técnico pelo preenchimento do RCE e/ou PCA com comprovante de quitação.	
6	Formulário de enquadramento devidamente preenchido e assinado.	
7	Plano de Controle Ambiental - PCA devidamente assinado e rubricado em todas as páginas não assinadas. Obs: No caso de requerimento de LMAR.	
8	Termo de Compromisso Ambiental - TCA. Obs: No caso de requerimento de LMAR.	
Pessoa Física		
10	Cópia CPF, RG.	
11	Cópia da Escritura ou documento comprobatório da posse do imóvel.	
12	Cópia do Comprovante de pagamento da taxa de Licenciamento Ambiental.	
13	Certidão Negativa de Débitos Ambientais (CNDA).	
14	Procuração com firma reconhecida do requerente, se o requerimento for realizado por terceiros, com cópia de CPF e RG do procurador.	
15	Planta de situação ou Croqui de localização, com ponto de referência, contendo, pelo menos, os vértices da poligonal do imóvel indicados em coordenadas UTM.	
16	Cópia fatura da CESAN atual, quando houver.	
17	ART ou RRT ou TRT referente a cada projeto apresentado.	
18	Publicação em Diário Oficial do Estado. Prazo: máximo 15 dias após protocolo (sob pena de arquivamento)	
Pessoa Jurídica		
19	Cópia CPF e RG do sócio administrador do empreendimento.	
20	Cópia do Contrato Social e as alterações que houver ou documento equivalente.	
21	Cópia do CNPJ.	
22	Cópia da Escritura ou documento comprobatório da posse do imóvel.	
23	Cópia do comprovante de pagamento da taxa de Licenciamento Ambiental.	
24	Certidão Negativa de Débitos Ambientais (CNDA).	
25	Procuração com firma reconhecida do requerente, se o requerimento for realizado por terceiros, com cópia de CPF e RG do procurador.	
26	Planta de situação ou Croqui de localização, com ponto de referência, contendo, pelo menos, os vértices da poligonal do imóvel indicados em coordenadas UTM.	
27	Cópia fatura da CESAN atual, quando houver	
28	ART ou RRT ou TRT referente a cada projeto apresentado.	
29	Publicação em Diário Oficial do Estado. Prazo: máximo 15 dias após protocolo (sob pena de arquivamento)	
Quando necessário:		
30	Certidão de Dispensa Outorga, Portaria de Outorga ou Protocolo de Requerimento de Outorga, caso intervenção em recurso hídrico	
31	Autorização, licença ou declaração de desmonte de rocha, emitida pelo IEMA	
32	Termo de Referência do IPHAN ou Autorizações de Pesquisas Arqueológicas emitidas conforme IN nº 001 de 25 de março de 2015. Obs: Nos casos dos processos de licenciamento ambiental que possam impactar bens culturais acautelados.	

OBSERVAÇÕES:

1. Caso a procuração seja apresentada em forma de fotocópia, a mesma deverá estar acompanhada do documento original para autenticação pelo Atendimento da SECMA;
2. O processo será encaminhado para análise somente após apresentação da publicação em Diário Oficial;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 3.** Se o imóvel for de propriedade de terceiros, apresentar a Anuência dos proprietários devidamente assinada (p. ex.: Contrato de locação);
- 4.** Somente serão aceitos documentos NÍTIDOS e LEGÍVEIS.